

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado
Escola Secundária Dr. Ginestal Machado

PLANO DE SEGURANÇA

Praceta Bento de Jesus Caraça, 2000-201, Santarém, Tel: 243309651, Sítio Web: <http://ae-ginestalmachado.pt/>, Código: 170653 | QZP 40



Cofinanciado por:



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. REFERÊNCIAS	5
3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA	6
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	8
3.2. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO	9
4. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA	11
4.1. FUNÇÕES GERAIS.....	11
4.2. DELEGADO DE SEGURANÇA	11
4.3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS DE SEGURANÇA	11
5. PLANO DE PREVENÇÃO	12
5.1. OBJETIVOS	12
5.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOPTAR	12
5.3. REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE EVACUAÇÃO	13
6. PLANO DE EMERGÊNCIA.....	14
6.1. ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	14
6.2. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	14
6.3. PLANO DE ATUAÇÃO	15
7. ACIDENTES ESCOLARES	17
7.1. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE ACIDENTE ESCOLAR	17
7.2. PROCESSO DE INQUÉRITO.....	18
7.3. PREVENÇÃO DO ACIDENTE ESCOLAR.....	18
7.4. MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS TERAPÊUTICOS NO POSTO MÉDICO	18
8. NORMAS DE ACESSO AOS ESPAÇOS ESCOLARES.....	19
8.1. ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA E OUTROS	19
8.2. FORÇAS DE SEGURANÇA	19
ANEXOS.....	20
A. PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO.....	20
B. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	21
C. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	21
D. INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA	22
IG 1 - Incêndio	22



IG 2 – Sismo	22
IG 3 – Evacuação	23
IG 4 – Fuga de gás.....	23
E. REGISTO DOS ACIDENTES ESCOLARES	24
1. INQUÉRITO DE ACIDENTE ESCOLAR	24
2. MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES	25
F. NORMAS DE SEGURANÇA DIGITAL	26
G. DOCUMENTO DE VISITANTE	27

1. INTRODUÇÃO

Um Plano de Segurança constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, pois, para além de identificar os riscos e as vulnerabilidades a que se está exposto, estabelece também os procedimentos e os recursos para fazer face às emergências.

Nesse sentido, devem ser criadas condições que permitam minimizar as consequências de eventuais acidentes, sendo, portanto, fundamental que se desenvolva na comunidade escolar uma Cultura de Segurança, fornecendo informação, formação e treino dos comportamentos a adotar em situação de perigo. A sensibilização de todos os elementos da comunidade é essencial na preparação para uma atuação adequada, quer relativamente à sua própria proteção, quer na participação e colaboração com os agentes oficiais de socorro e segurança.

Construído a partir das características físicas e humanas da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado, o presente Plano de Segurança tem como objetivo ser esclarecedor para alunos, assistentes e docentes, não só no sentido de possibilitar uma evacuação organizada sempre que se decida pela sua prática, mas também para que todos conheçam os riscos possíveis, os meios existentes para os enfrentar e o modo mais eficaz de atuar numa situação de emergência.

2. REFERÊNCIAS

Enquadramento Legal

RJSCIE - DL 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);

RT-SCIE - Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);

Despacho n.º 2074/2009, 15 de janeiro (Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada);

Portaria 64/2009, de 22 de janeiro (Regime de credenciação de entidades no âmbito da SCIE);

Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho (Procedimento de registo, na ANPC, das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE).

Legislação relacionada

Portaria 1456 – A/95 Regulamenta e define as características da sinalização de segurança (materiais, formas cores e alguns pictogramas)

Lei 27 2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil

Lei 60/2007, de 4 de setembro de 2007 (RJUE – Altera o DL 555/99, de 16 de dezembro)

Lei 31/2009, de 3 de julho (Regime Jurídico sobre a qualificação de técnicos)

DL 163/2006, de 8 de agosto (Normas técnicas sobre Acessibilidades)

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Caracterização dos locais de risco)

Normas nacionais e internacionais

NP 4386:2001 (Define símbolos gráficos, cores e sinais de segurança para plantas de SCIE)

ISO 7010:2003 (Define símbolos gráficos, cores e sinais de segurança – sinais de segurança usados em locais de trabalho e locais públicos)

Bibliográficas

Manual de utilização, Manutenção e Segurança nas escolas – Ministério da Educação 2003;

3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

Localização Geográfica

A Escola Secundária Dr. Ginestal Machado está localizada em Santarém, na Praceta Bento de Jesus Caraça, União de Freguesias de Santarém e concelho de Santarém, latitude 39°13'37"N e longitude 8°41'09"W.



Contactos

Morada: Praceta Bento de Jesus Caraça 2000-201 Santarém

Telefone: 243309650

E-mail: aedgm@ae-ginestalmachado.pt

Descrição das Instalações

A Escola Secundária Dr. Ginestal Machado é constituída por um conjunto de 6 edifícios independentes, todos da **Utilização-Tipo IV – Escolar**, conforme tabela seguinte:

Edifício	Bloco
1	A
	B
2	C
3	D
4	E
5	F
6	G

Os **Blocos A e B** são dois corpos de um mesmo edifício que não dispõem de estrutura independente. A escola insere-se no espaço urbano da cidade de Santarém, existindo na envolvente dos limites, edificações de média/baixa volumetria.

EDIFÍCIO 1: Blocos A e B

O **Bloco A** é composto por **3 pisos** com a seguinte composição:

Piso térreo: constituído pelo *hall* de entrada, salas de serviços administrativos, salas de reuniões, sala de arquivo, reprografia, gabinetes da direção, instalações sanitárias, áreas de circulação e escadas.

Piso 1: constituído por 12 salas: 2 salas de Informática (2.1 e 2.3); 1 sala de aula normal/ informática (2.4); gabinete dos cursos profissionais (2.12) e salas de aulas normais. Existe ainda área de circulação/corredor e escadas.

Piso 2: constituído por 10 salas: 1 sala de informática (4.7); um gabinete de trabalho (4.12) e salas de aula normais. Existe ainda área de circulação/corredor e escadas.

O **Bloco B** é composto por **4 pisos** com a seguinte composição:

Piso térreo: constituído por 9 salas: sala de directores de turma, sala de desenho, laboratórios de físico-química e biologia, papelaria, sala de apoio, sala de servidores da rede informática, salas de aula normais. Existem também instalações sanitárias (Funcionários) e área de circulação/corredor e escadas.

Piso 1: constituído por 12 salas: sala de professores, 1 sala de Informática (3.2), gabinetes de trabalho, salas de aulas normais. Existem também instalações sanitárias (Professores) e área de circulação/corredor e escadas.

Piso 2: constituído por 8 salas: biblioteca, auditório, 2 salas de informática (5.2 e 5.7), sala de desenho, gabinetes de trabalho e salas de aula normais. Existe ainda área de circulação/corredor e escadas.

Piso 3: constituído por uma sala de informática (6.1) e arrumos.

EDIFÍCIO 2: Bloco C

O **Bloco C** é composto por apenas pelo **piso térreo** constituído por espaços relacionados com atividades complementares como: posto médico, associação de estudantes, arquivo morto e salas de arrumos. Existe ainda instalações sanitárias masculinas e área de circulação/corredor.

EDIFÍCIO 3: Bloco D

No **Bloco D** são desenvolvidas as atividades de confecção de alimentos e refeitório, ginásio desportivos e balneários de apoio, destinados exclusivamente a alunos, docentes e não-docentes afetos ao estabelecimento de ensino. É composto por **2 pisos** com a seguinte composição:

Piso térreo: constituído pelos seguintes espaços: refeitório, copa, cozinha, despensa, cabines de gaz, arrumos, balneários (masculino e feminino) e sala de ginástica. Existem também instalações sanitárias (funcionários e alunos) e área de circulação/corredor e escadas.

Piso 1: constituído pelos seguintes espaços: ginásio, palco e terraço aulas normais. Existem também instalações sanitárias (Professores) e área de circulação/corredor e escadas.

EDIFÍCIO 4: Bloco E

No **Bloco E** é composto por apenas pelo piso térreo constituído por espaços do tipo ensino e formação, ofical, bem como, salas de informática (1.15, 1.16B), auditório salas de arquivos, depósitos, armazéns e arrecadações de produtos ou material diverso. Neste edifício está também localizado um **Posto de Transformação** para abastecimento de energia elétrica. Existe ainda instalações sanitárias (masculinas e femininas) e área de circulação/corredor.

EDIFÍCIO 5: Bloco F

No **Bloco F** é composto por apenas pelo **piso térreo** constituído por espaços relacionados com atividades confeção e venda de produtos alimentares como: bar, balcão, copa, despensa e arrecadação; existe também uma sala de convívio, destinada a alunos, docentes e não-docentes afetos ao estabelecimento de ensino, mas que também poderá receber público (visitantes). Existe ainda, instalações sanitárias femininas e área de circulação/corredor.

EDIFÍCIO 6: Bloco G

No **Bloco G** é composto por apenas pelo **piso térreo** constituído por espaços relacionados com as atividades de segurança das instalações e controle de entradas e saídas de pessoas e de viaturas no espaço escolar como: portaria e arrumos. Existe ainda um espaço para instalações sanitárias.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

Riscos coletivos

Os riscos coletivos a considerar neste Plano de Segurança são o **risco de incêndio/explosão e o risco sísmico**.

Pontos perigosos

De acordo com a classificação descrita no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, os locais podem ser de risco: A, B, C, D, E e F.

Os locais em que um incêndio apresenta maior probabilidade de ocorrência (Local de Risco C) e possibilidade de propagação (pontos perigosos) encontram-se localizados nos seguintes edifícios/blocos:

Edifício	Bloco	Local	Risco
3	D	Cozinha	C
		Cabines de Gás	C
4	E	Posto de Transformação	C

3.2. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO

Sinalização de segurança

Existe sinalização de segurança em todos os espaços dos edifícios da Escola, respeitando a regulamentação aplicável.

A sinalização de segurança identifica os itinerários de evacuação e saídas, bem como todos os equipamentos de combate a incêndio e outros relacionados com a segurança, recorrendo aos sinais próprios normalizados.

Iluminação de emergência

Existe, nos edifícios da Escola, iluminação de emergência de segurança e sinalização de saídas, de acordo com as normas regulamentares.

Deteção de incêndio, alarme e alerta

A deteção de incêndio é atualmente realizada localmente e presencialmente, estando prevista a instalação de um sistema automático de deteção de incêndios, (SADI), com a central de sinalização e comando localizada junto da central telefónica - PBX (piso térreo do Bloco A do Edifício 1).

Alerta aos bombeiros

O sistema de alerta aos bombeiros é manual através da rede telefónica pública.

Deteção de gás natural

A deteção de gás é atualmente realizada presencialmente na cozinha estando prevista a instalação de um sistema automático de deteção de gás com cobertura total do espaço onde é utilizado.

Controlo de fumo

O controlo de fumo é actualmente realizado presencialmente estando prevista a instalação de um sistema automático de controlo de fumo no espaço da cozinha.

Meios de intervenção

Extintores portáteis

Os edifícios da Escola são totalmente cobertos por extintores portáteis de Pó químico ABC com 6 kg de capacidade.



Rede de Incêndio Armada (Carretéis)

O edifício 3 (Bloco D – Piso 1 – Ginásio) possui uma rede de incêndio armada (RIA) para garantir a primeira intervenção num incêndio por parte dos ocupantes e do pessoal de segurança.



Hidrantes exteriores/bocas de incêndio

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos dos bombeiros é assegurado por hidrantes exteriores, alimentados pela rede pública por ramal de ligação independente.



Posto de Segurança

O compartimento junto à central telefónica funciona como Posto de Segurança, garantindo a gestão centralizada dos equipamentos e sistemas de segurança, podendo funcionar como centro de operações em situação de emergência.

O Posto de Segurança dispõe dos seguintes meios:

- Central de sinalização e comando do sistema automático de deteção de incêndio;
- Meios de comunicação interna e externa à escola.

Plantas de segurança

Estão afixadas nos diferentes espaços de todos os edifícios/blocos plantas de arquitetura, com a representação dos circuitos de evacuação e respetivos locais de concentração.

4. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA

4.1. FUNÇÕES GERAIS

A segurança da Escola é assegurada por um grupo permanente de missão mandatado pelo Diretor, designado por Responsável de Segurança (RS), possuindo a estrutura e a organização que se descreve a seguir.

Note-se que as questões da segurança não são apenas atribuições dos elementos designados, pois é um aspeto que diz respeito a toda a comunidade escolar, com especial relevância para o corpo docente e os assistentes operacionais e administrativos.

O serviço de segurança dividirá as suas funções em dois grandes grupos: rotina e emergência e será adaptado aos dois regimes de funcionamento da Escola.

4.2. DELEGADO DE SEGURANÇA

O Delegado de Segurança desempenhará a função de coordenador do serviço de segurança, possuindo as seguintes atribuições:

- Organizar e dirigir o serviço de segurança, pelo qual é responsável, perante o Responsável de Segurança (RS);
- Avaliar este Plano de Segurança e propor ao RS as medidas complementares que verificar serem necessárias, nomeadamente a revisão do Plano;
- Manter atualizados os registos de segurança do presente Plano de Prevenção.

O Delegado de Segurança, na sua ausência, será substituído por um dos Delegados Substitutos.

4.3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS DE SEGURANÇA

A equipa de segurança é composta pelos seguintes elementos:

- Responsável de Segurança;
- Delegado de Segurança;
- Substitutos do Delegado de Segurança;
- Coordenador do pavilhão Gimnodesportivo – presente sempre que está ocupado;
- As equipas de Intervenção, em caso de emergência, com as seguintes funções:

Alerta – avisar os bombeiros;

1ª Intervenção – utilizar os extintores e/ou rede de incêndio armada no combate a um foco de incêndio;

Cortes de energia – proceder ao corte de energia elétrica e gás;

Evacuação – controlar a evacuação e encaminhar os ocupantes para as saídas;

Informação e vigilância – Receber os socorros externos, prestar-lhes esclarecimentos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regular a circulação de pessoas e viaturas;

Concentração e controlo – Reunir a população escolar no Ponto de Encontro e proceder à sua conferência.

5. PLANO DE PREVENÇÃO

5.1. OBJETIVOS

São objetivos principais deste plano de prevenção, os seguintes:

- Evitar a ocorrência de incêndios ou de outros acidentes;
- Garantir, permanentemente a manutenção das condições de segurança;
- Preparar toda a comunidade escolar para reagir adequadamente numa situação de emergência.

5.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOPTAR

Os procedimentos de utilização dos espaços comuns visam a manutenção permanente das respetivas funcionalidades na área da segurança, nomeadamente através da realização das ações indicadas no Quadro seguinte:

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Praticabilidade das vias de evacuação, em especial a desobstrução dos caminhos de evacuação e das saídas	Permanente	Todos os docentes e assistentes
Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo	Permanente	Todos os docentes e assistentes
Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas	Permanente	Todos os docentes e assistentes que lidam com essas matérias
Garantia das condições particulares de segurança dos locais com maior risco	Permanente	Todos os docentes e assistentes que se encontram nesses locais
Segurança de todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes	Permanentemente, sempre que ocorrerem estas situações	Todos os que são encarregues de efetuar ou acompanhar os referidos trabalhos
Limpeza e arrumação, de todos os espaços, adequadas à segurança contra incêndio	Permanente	Todos os que são encarregues de efetuar ou acompanhar os referidos trabalhos
Acessibilidade aos meios de intervenção em caso de emergência	Permanente	Todos os docentes e assistentes

5.3. REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE EVACUAÇÃO

O Plano de Segurança, por mais bem concebido e elaborado que seja, perde todo o seu interesse se, de acordo com ele, não forem realizados exercícios práticos, destinados a verificar periodicamente a sua operacionalidade e a interiorizar procedimentos.

Serão realizados um exercício interno de evacuação e um exercício externo de evacuação com **periodicidade anual** durante o primeiro ou segundo semestre. O exercício externo de evacuação será realizado, sempre que possível, com a colaboração dos Bombeiros e da Proteção Civil que, em conjunto com a Direção da Escola, definirão o cenário mais adequado.

A realização destes exercícios apresenta como principais vantagens:

- Treino da comunidade escolar nos procedimentos de atuação em caso de emergência;
- Teste do plano de segurança, em particular dos procedimentos de atuação estabelecidos para fazer face a situações de emergência;
- Teste da coordenação entre a organização de segurança do edifício e os Bombeiros (Regimento de Bombeiros Voluntários de Santarém), nos simulacros.

Ficará a cargo da Proteção Civil, durante a realização dos exercícios de evacuação ou dos simulacros, a monitorização de alguns parâmetros característicos da eficácia da atuação.

Dessa monitorização serão produzidos relatórios, os quais servirão de análise e de reflexão, por parte da equipa de segurança, sobre a forma como os procedimentos foram cumpridos e sobre a sua eficácia, visando uma melhoria dos mesmos.

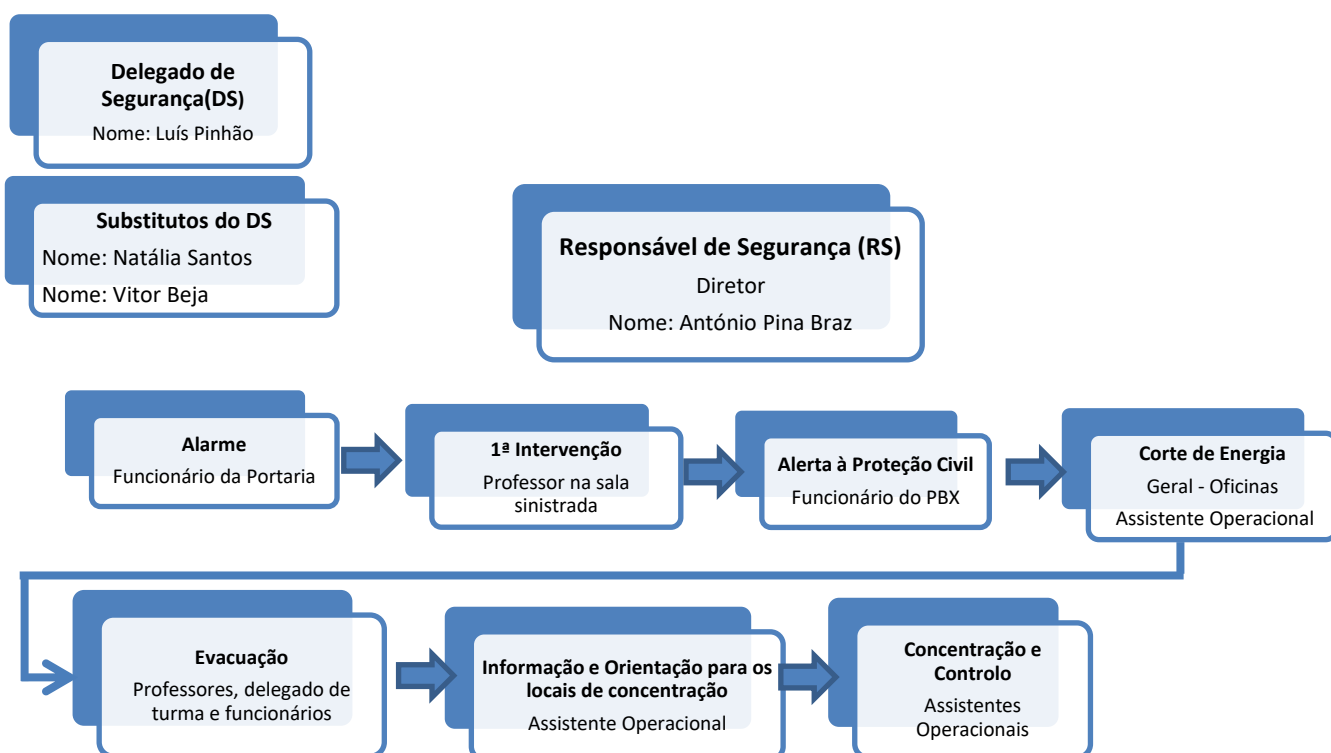
6. PLANO DE EMERGÊNCIA

6.1. ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Aspetos gerais

A estrutura a seguir definida atendeu à dimensão dos diferentes edifícios escolares, diversidade das instalações e equipamentos, ocupação humana dos diversos espaços e consequente evacuação.

Em caso de emergência, será adotada, a estrutura organizativa representada na Figura seguinte:



A 1.ª intervenção, nesta situação, será garantida por qualquer funcionário que se encontre no local de origem do alarme.

6.2. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Serão contactadas as seguintes entidades, conforme os riscos e ameaças:

- Bombeiros Voluntários de Santarém;
- PSP;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Santarém;
- Centro de Orientação de Doentes de Urgência (CODU) de Santarém do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

6.3. PLANO DE ATUAÇÃO

Aspetos gerais

A Direção da escola tem como objetivo, em situação de perigo e de emergência, minimizar as eventuais consequências sobre as pessoas e os bens.

Em situação de emergência constituir-se-á a estrutura operacional acima definida, com o objetivo fundamental de garantir a coordenação de todas as ações necessárias para minimizar as consequências de eventuais situações de emergência.

Plano de intervenção interna

Tem como objetivo definir os procedimentos a adotar para combater o sinistro e reduzir ao máximo as suas consequências até à chegada dos socorros externos.

Assim, as ações de intervenção, na eventualidade de, por exemplo, ocorrer um incêndio, devem incidir sobre as seguintes fases:

- **Alarme:** qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve avisar imediatamente a Direção (ou o Posto de Segurança), recorrendo aos meios mais expeditos. Deve, de seguida, verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes ser prestado apoio, utilizando depois os meios de extinção disponíveis, sem correr riscos desnecessários;
- **Posto de segurança:** o funcionário que se encontre no Posto de Segurança deve, sempre que tiver conhecimento de um alarme veiculado quer pela central de deteção, quer por telefone, comunicar com a Direção da escola para que tenha conhecimento da situação;
- **Reconhecimento e Combate:** a Direção deve certificar-se sobre a localização exata, extensão do sinistro e se há vítimas a socorrer. Em função das características e da dimensão da ocorrência deve avisar os **coordenadores de piso**, acionar o alarme interno e alertar os bombeiros;
- Os coordenadores de piso acionam as **equipas de evacuação e 1ª intervenção** que vão atuar em simultâneo, bem como as equipas de **corte de energia** e de **concentração e controlo**;
- **Evacuação:** Caso se confirme a necessidade de abandono das instalações, o Responsável de Segurança deverá mandar acionar o alarme interno (sinal sonoro de evacuação);
- A **equipa de evacuação** (constituída pelos Delegados de Turma - “chefes de fila” e os Professores das turmas - “cerra fila”), orienta os ocupantes para as saídas, encaminhando-os para o respetivo Ponto de Encontro.
No Ponto de Encontro, o “cerra-fila” (professor) de cada turma deve organizá-las em fila indiana para uma rápida contagem dos seus elementos;
- **1ª Intervenção:** A equipa de 1ª intervenção deve utilizar de imediato os extintores e/ou redes de incêndio mais próximas do local do sinistro. Se não for possível controlar o foco de incêndio, deverá informar o coordenador de piso e abandonar o local;

- **Corte de energia:** De acordo com as instruções do Responsável de Segurança, as pessoas previamente designadas procedem ao corte geral ou a cortes parciais da energia elétrica e ao fecho das válvulas de gás;
- **Concentração e Controlo:** esta equipa reúne as pessoas dispersas pela escola, encaminhando-as para o Ponto de Encontro, onde se precederá à conferência conforme descrito. Caso se verifique a existência de desaparecidos, o Responsável de Segurança deve ser imediatamente informado. Nenhuma pessoa deverá abandonar o Ponto de Encontro até instruções em contrário do Responsável de Segurança.
- **Informação:** O Responsável de Segurança designará uma pessoa para se dirigir aos portões de acesso à escola, a fim de receber e informar as equipas de socorro externo sobre as características e localização exata do sinistro e pessoas em perigo. Após a receção dos meios de socorro, acompanhá-los-á ao local da ocorrência ou ao Posto de Segurança, conforme as instruções recebidas do RS.

Mesmo que o incêndio tenha sido dominado pela intervenção dos ocupantes com os meios de combate disponíveis (extintores, mantas, etc.), os bombeiros devem ser chamados para tomar conta da ocorrência e verificar se não há perigo de reativação do fogo.

Assim, para além dos procedimentos acima referidos, compete à Direção da Escola determinar a reocupação das instalações, após indicação dos Bombeiros. No processo de evacuação estão estabelecidas regras elementares definidas nas Instruções Gerais de Segurança, que deverão ser do conhecimento de todos os alunos pelo que serão afixadas nas salas de aulas e junto às plantas de emergência.

Plano de Evacuação

No caso de ocorrência de uma situação de emergência, é objetivo deste Plano de Evacuação proporcionar a toda a população escolar uma saída rápida e sem atropelos dos edifícios. A evacuação será tanto mais eficaz, quanto melhor for o conhecimento dos procedimentos a adotar e dos percursos definidos.

Sempre que numa turma exista alguém com limitações na perceção da situação de emergência ou na capacidade de reação ou de evacuação do edifício, deve ser previamente designada uma pessoa que apoiará a sua evacuação.

Consideram-se pontos críticos os locais de cruzamento de vias públicas até se atingir o **Ponto de Encontro**. Nesses locais de cruzamento deverão situar-se **dois sinaleiros**, com a função de sinalização dos atravessamentos das vias. Os sinaleiros são nomeados pelo Responsável de Segurança e cada um deles será equipado com um colete retro-refletor e uma raquete de sinalização, que se encontram na portaria da escola.

Reposição da normalidade

Resolvida a ocorrência, os responsáveis pela segurança farão uma reunião com as chefias das forças de socorro presentes, comunicando ao RS o fim da emergência.

De seguida mandará informar os elementos da equipa de intervenção do fim da emergência, pelo que as pessoas presentes no Ponto de Encontro poderão regressar aos seus locais de trabalho ou à sua sala de aula.

7. ACIDENTES ESCOLARES

Aspetos gerais

Considera-se acidente escolar, para efeitos do presente Plano, o evento ocorrido no local e tempo de atividade escolar que provoque ao aluno lesão ou doença.

7.1. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE ACIDENTE ESCOLAR

- O próprio ou qualquer agente educativo que presenciar o acidente deverá dar conhecimento do sucedido ao Diretor do Agrupamento, ao professor ou ao funcionário mais próximo.
- Caso o acidente ocorra durante uma aula, o professor deve comunicar de imediato aos Serviços Administrativos e ao diretor de turma, pelo meio mais expedito.
- Caso seja possível avaliar claramente a situação e não se trate de uma situação grave, deverá serem-lhes prestados os cuidados de saúde necessários.
- Sempre que não se consiga avaliar corretamente a situação ou se suspeite de algo mais grave, deverá ser contactada a Direção e aguardar pelas indicações a seguir.
- Avaliada a situação, deverá ser contactado o encarregado de educação a fim de tomar conhecimento do acidente ocorrido com o aluno e dar-lhe oportunidade poder acompanhar o seu educando.
- Caso não haja oportunidade da parte do encarregado de educação de acompanhar o aluno ao hospital, será indicado um funcionário para esse efeito.
- O aluno sinistrado quando recorrer aos serviços de saúde deve fazer-se acompanhar do Cartão de Cidadão ou ficha de identificação do aluno (fornecida pelos Serviços Administrativos).
- O funcionário que acompanha o aluno ao hospital fica responsável por toda a documentação, bem como por acompanhar o aluno durante o período necessário até que o encarregado de educação assuma essa responsabilidade.
- Os acidentes ocorridos (em prática desportiva ou outra) que envolvam quebra de óculos estão enquadrados no **Regulamento Interno** nos seguintes itens: nº 5 do artigo 107º e alíneas h) e i) do artigo 109º.

7.2. PROCESSO DE INQUÉRITO

- A comunicação do acidente escolar é feita nos Serviços Administrativos, no prazo máximo de 24 horas a contar da hora da ocorrência do acidente.
- O **Inquérito de Acidente Escolar** será integralmente preenchido pelo assistente técnico responsável, mediante informações prestadas pelo professor (em caso de acidente em sala de aula) ou qualquer agente educativo que presenciou o acidente. O documento deve, igualmente, incluir o parecer do estabelecimento de ensino face à responsabilidade do acidente, de acordo com a alínea a), do ponto n.º 1, do artigo 32.º da Portaria n.º 413/99, decidindo sobre a inclusão ou exclusão da cobertura do Seguro Escolar.
- As requisições de fundos, devidamente preenchidas e numeradas, devem constar sempre dos respetivos processos, figurando em anexo os inerentes documentos de despesa, prescrições médicas e justificações apresentadas de acordo com o definido em regulamento próprio do seguro escolar.

7.3. PREVENÇÃO DO ACIDENTE ESCOLAR

- A prevenção do acidente escolar traduz-se em ações de informação e formação dirigidas aos alunos e ao pessoal docente e não docente, destinadas a prevenir ou a reduzir os riscos de acidente escolar.
- As referidas ações são da iniciativa dos estabelecimentos de educação e ensino, em colaboração com serviços e instituições locais com vista ao reforço da articulação entre a escola e o meio em que se insere.

7.4. MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS TERAPÊUTICOS NO POSTO MÉDICO

Como forma de auxiliar e, garantir a máxima eficácia, na 1ª intervenção em caso de acidente escolar, deverá ser realizada, com **periodicidade semestral**, a validade dos recursos terapêuticos (medicamentos e outros) que estão armazenados no posto médico.

8. NORMAS DE ACESSO AOS ESPAÇOS ESCOLARES

8.1. ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA E OUTROS

Têm acesso ao estabelecimento escolar:

- a. Os alunos, o pessoal docente e não docente mediante a leitura por via eletrónica (leitor de cartões) do respetivo cartão de identificação;
- b. Os pais e encarregados de educação e outras pessoas desde que devidamente identificados pelo funcionário de serviço à portaria, através de documento próprio – **Documento de Visitante (ver anexo G)** e autorizados por um elemento da direção.

8.2. FORÇAS DE SEGURANÇA

A presença das Forças de Segurança no estabelecimento escolar só é permitida, exceto em casos de força maior, quando solicitada pela Direção.

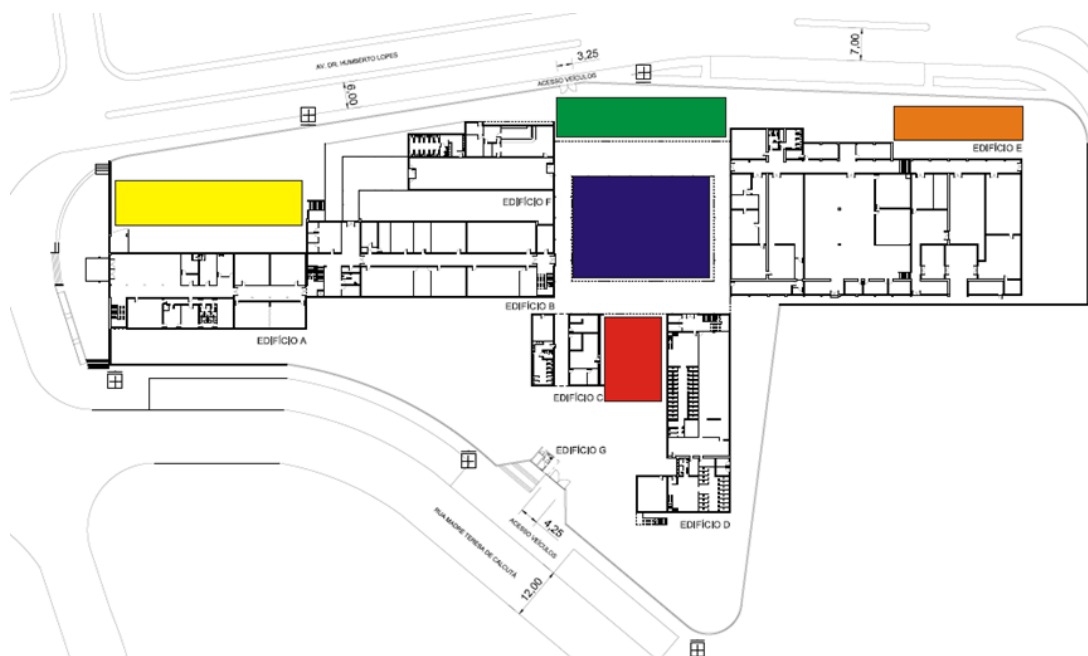
ANEXOS

A. PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO



ZONAS

- ATRÁS CONTABILIDADE
- CAMPO DE JOGOS
- JARDIM NOVO
- CAMPO DE VOLEI
- OFICINAS



B. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Exemplos dos pictogramas da sinalização de segurança adoptada na escola:

Saídas de emergência:



à esquerda



à direita



descer a escada



Equipamentos e comandos de segurança:



Botão de alarme



Extintor



Carretel de Incêndio

Cortes de segurança:



Corte de electricidade



Corte de gás



Corte de UPS

C. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ENTIDADE		CONTACTO
	NÚMERO EUROPEU DE EMERGÊNCIA	112
	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM	243 377 900
	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE SANTARÉM	243 333 091
	INEM – CODU DE SANTARÉM	(via 112)
	INTOXICAÇÕES – CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTI-VENENO	808 250 250
	PSP DE SANTARÉM	243 322 022
	GNR DE SANTARÉM	243 300 091
	ELETRICIDADE – PIQUETE DE EMERGÊNCIA	800 506 506
	GÁS – PIQUETE EMERGÊNCIA	800 500 005
	ÁGUAS DE SANTARÉM – PIQUETE DE EMERGÊNCIA	800 209 973

D. INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Destinam-se a toda a Comunidade Escolar e serão afixadas (de forma resumida) em pontos estratégicos, em particular junto das entradas, ou incorporadas nas plantas de emergência, por forma a assegurar a sua ampla divulgação:

IG 1 - Incêndio

- Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mesmo que não haja fumo nem chamas visíveis, deve contactar a Direção ou o Posto de Segurança;
- Se descobrir um incêndio proceda como referido no ponto anterior;
- Se souber atuar sobre o foco de incêndio, use o extintor portátil que se encontrar nas imediações e que seja adequado;
- Se não conseguir extinguir o fogo ou se verificar que há muito fumo acumulado, abandonar o local, baixando-se enquanto caminha, para evitar respirar o fumo;
- Se ficar preso num compartimento com fumo, deve manter-se junto ao solo, onde o ar é mais respirável. Se possível, abrir uma janela e assinalar a sua presença;
- Se tocar numa porta e estiver quente, não abrir. Deve procurar outra saída;
- Se ocorrer uma explosão, deve procurar sair, sem correr, pelo lado contrário àquele donde proveio o ruído. Podem ocorrer, a curto prazo, outras explosões;
- Dirija-se para o exterior, sem voltar para trás;
- Nunca utilize o elevador. Desloque-se pelas escadas;
- Uma vez no exterior, dirija-se para o Ponto de Encontro.

IG 2 – Sismo

Caso ocorra um abalo sísmico, deve:

- Durante o abalo

- Manter a calma e acalmar as outras pessoas;
- Não sair do local;
- Procurar refúgio debaixo de mesas, junto de um pilar ou paredes mestras, no canto da sala ou no vão da porta;
- Não se colocar junto das janelas, armários, estantes ou outros locais onde estejam materiais, produtos ou equipamentos armazenados em altura;
- Não correr;
- Não utilizar o elevador;
- Extinguir quaisquer fontes de ignição;
- Desligar as máquinas e outros equipamentos elétricos;
- Afastar-se dos vidros.

- Após o abalo sísmico

- Seguir as instruções do grupo de evacuação;
- Ajudar as pessoas que estiverem nervosas;
- Estar preparado para a existência de réplicas;
- Não passar onde houver fios elétricos soltos e não tocar em objetos metálicos que estejam em contacto com eles;
- Dirija-se ao Ponto de Encontro, afastando-se de edifícios e de estruturas elevadas;
- Se alguém tiver sido vítima de acidente, deve contactar de imediato a Direção ou o posto de segurança.

IG 3 – Evacuação

Sinal de alarme: sirenes do sistema de deteção de incêndios, toque de campainha prolongado, ou indicação verbal de pessoal qualificado da Escola. O que deve fazer quando ouvir o sinal de evacuação:

- Sair do local, seguindo as instruções do professor ou da equipa de evacuação.
- Não correr.
- Não utilizar o elevador.
- Não voltar atrás para recolher objetos pessoais ou outros;
- Dirigir-se ao Ponto de Encontro através da saída para a exterior mais próxima;
- Permanecer no Ponto de Encontro até que seja autorizado pelos responsáveis o regresso à Escola.

IG 4 – Fuga de gás

Caso sinta cheiro a gás ou se aperceba de uma fuga de gás deve:

- Não fazer lume, nem provocar faíscas;
- Se possível, apagar chamas;
- Não ligar nem desligar aparelhos elétricos das tomadas, nem acionar interruptores;
- Abrir janelas e portas, se forem para o exterior;
- Abandone o espaço afetado acompanhado por todos os outros ocupantes, dirigindo-se para o exterior do edifício;
- Informar a Direção ou o Posto de Segurança recorrendo a um telefone fora do espaço afetado;
- Seguir as instruções do grupo de 1ª intervenção.

E. REGISTO DOS ACIDENTES ESCOLARES

1. INQUÉRITO DE ACIDENTE ESCOLAR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BLOCO II Mod. DRE/ASE n.º1/94	ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR Seguro Escolar Inquérito de Acidente Escolar ANO ESCOLAR 2023/24	Código do estabelecimento <table border="1"> <tr> <td>1</td><td>4</td><td>1</td><td>6</td><td>1</td><td>3</td><td>0</td> </tr> </table>	1	4	1	6	1	3	0
		1	4	1	6	1	3	0	
Oficial ☐ Particular/Cooperativo ☐ N.º de Alvara N.º de Autoriz. Definitiva N.º de Autoriz. Provisória N.º de Processo									

Direcção Regional de Educação de LISBOA Centro de Área Educativa da Lezíria e Médio Tejo
 Delegação Escolar/Área Escolar de SANTARÉM
 Nome do Estabelecimento de Ensino: **ESCOLA SECUNDÁRIA DR. GINESTAL MACHADO**
 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Dr. Ginestal Machado - SANTARÉM
 Endereço: **PRACETA BENTO DE JESUS CARAÇA SANTARÉM**
 Código Postal : **2000-201 SANTARÉM**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

NOME DO ALUNO:						ACIDENTE N.º
NUMERO	TURMA	ANO	CURSO	IDADE	SEXO ☐ H ☐ M	(Numeração do Estab. de Ensino) Horário do aluno no dia do acidente Das h m às h m
Morada:						Distância entre a morada do aluno e a escola

DADOS RELATIVOS AO ACIDENTE:

DATA	HORA	O professor responsável da atividade escolar estava presente no momento do acidente? ☐ SIM ☐ NÃO
RESPONSABILIDADE ☐ Indeterminada ☐ Do próprio ☐ De terceiro Nome de terceiro: Endereço: Idade:		TESTEMUNHAS ☐ Professor ☐ Aluno ☐ Outro ☐ ☐ Alguns alunos ☐ Pessoal de vigilância aos intervalos.
HOUVE TRANSGRESSÃO DE NORMAS, INSTRUÇÕES O ORDENS? Quais? ☐ SIM ☐ NÃO		
DESCRIÇÃO DO ACIDENTE: PARECER DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO FACE A RESPONSABILIDADE DO ACIDENTE: Poderá considerar-se acidente escolar.		
O ACIDENTE OCORREU DEVIDO A: Deficiências nas instalações? ☐ SIM ☐ NÃO Quais? Falta de vigilância? ☐ SIM ☐ NÃO Outros:		
QUE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PODERIAM TER EVITADO O ACIDENTE?		

2. ANÁLISE DO ACIDENTE

LOCAL DO ACIDENTE/ ACTIVIDADE ESCOLAR ☐ Sala de aula ☐ Instalações Sanitárias ☐ Escadas/Corredores ☐ Visita estudo/excursões	☐ Recreio/pátios ☐ Oficinas ☐ Outro local da escola ☐ Desporto Escolar	☐ Ginásio/Aula de Ed. Física ☐ Laboratório ☐ Trajecto normal casa-escola ☐ Outro local/actividade
CAUSAS DO ACIDENTE ☐ Choque ou ofensa corporal involuntária ☐ Objectos (queda de, manipulação de) entalões ☐ Introdução de objectos estranhos ☐ Ofensa corporal voluntária	☐ Queda do sinistrado ☐ Queimaduras ☐ Intoxicação ☐ Outras causas	

CARACTERIZAÇÃO DO ACIDENTE

LOCALIZAÇÃO DA LESÃO ☐ Crânio ☐ Face ☐ Olhos	☐ Nariz ☐ Dentes ☐ Membros Superiores	☐ Membros inferiores ☐ Tronco ☐ Múltiplas
--	--	--

PARA QUE HOSPITAL FOI LEVADO O ALUNO Hospital Distrital de Santarém.	NÚMERO DE BENEFICIÁRIO DO SUB-SISTEMA DE SAÚDE Segurança Social :
---	--

2. MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES



MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES E PERIESCOLARES

ARS: _____ ACES/ULS: _____ EQUIPA DE SAÚDE ESCOLAR: _____ Ano letivo: _____ / _____

Agrupamento de Escolas/Escola (nome): _____

Data: Início do registo: _____ / _____ Fim do registo: _____ / _____

Alunos/as/Nível de Escolaridade						Acidente/Doença súbita						
Nome (Iniciais)	Pré-escolar	Ensino Básico			Ensino Secundário	Local do acidente					Causas	Consequências
		1.º C	2.º C	3.º C		Edifício	Recinto	Zona de Alimentação	Meio Envolvente	Outro		
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			
TOTAL	—	—	—	—	—	1 2 3 4 5 6 9	1 2 9	—	1 2 9	—	1 2 3 4 5 6 7 8 9	1 2 3 4

O responsável pelo preenchimento: _____



Legenda:

Nível de escolaridade: Coloque X no quadrado respetivo.

Acidente/Doença súbita: descreva-os de acordo com respetivos códigos: **Edifício:** 1.Sala de aula, 2.Vias de circulação, 3. WC, 4.Laboratórios, 5.Oficinas, 6.Espaço desportivo, 9. Outro local. **Recinto:** 1.Recreio, 2.Equipamento de jogo, 9. Outro. **Meio Envolvente:** 1.Entrada da escola, 2.Percurso Casa-Escola, 9. Outro.

Causas: 1.Queda, 2.Queimadura, 3.Intoxicação, 4.Eletrocussão, 5.Asfixia, 6.Atrapelamento, 7.Agressão corporal, 8. Doença súbita, 9. Outro.

Consequências: 1.Ligeiras, se os efeitos se traduzem em feridas e escoriações superficiais; 2. Moderadas, se os resultados se traduzem em ausência da escola inferior a um dia; 3. Graves: sempre que os danos corporais obrigam a um período de internamento superior a 24h e/ou incapacidade permanente; 4. Morte.

F. NORMAS DE SEGURANÇA DIGITAL

Reconhecendo a internet como recurso essencial de trabalho para alunos e professores, o AEDGM, define no seu Projeto Educativo e no Regulamento Interno, algumas normas essenciais para a sua utilização.

Os nossos alunos interagem em contexto escolar, cada vez com maior frequência com as tecnologias. A partilha de ideias, opiniões, experiências e as oportunidades de aprendizagem a que alunos e professores têm acesso através da internet, apresentam enormes benefícios para todos, mas podem, por vezes, trazer alguns perigos.

A segurança digital do Agrupamento, refere-se à utilização que os intervenientes no processo educativo, fazem da internet. Considerando a prevenção e a formação como fatores essenciais para promovermos a segurança digital, o AEDGM, tem no seu Plano Anual de Atividades e no seu Plano de Formação ações de sensibilização para alunos dos diferentes ciclos de ensino e para professores, sobre este tema. Para estas ações recorremos a entidades externas/parceiros e valorizamos o espaço aula como local privilegiado para abordar questões como o copyright, o plágio ou o cyberbullying.

Os docentes de todas as disciplinas, mas sobretudo em disciplinas como TIC e Educação para a Cidadania, abordam nas suas aulas, temas relacionados com uma utilização segura da internet, nomeadamente o cyberbullying. O respeito ao próximo deve prevalecer em todos os contactos e na internet precisa de ser prioridade para evitar casos de preconceito.

Assim estabelecem-se as seguintes normas:

1. Devendo fazer parte integrante do currículo como uma ferramenta de aprendizagem, a utilização da Internet no Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado deve promover o sucesso dos alunos, apoiar o trabalho dos professores e alunos.
2. Nas atividades de ensino e aprendizagem que utilizem a Internet, o docente, deve esclarecer os alunos sobre uma utilização correta da mesma, e ser-lhes-ão indicados objetivos bem definidos, quando utilizam a Internet, tendo em conta o seu ano de escolaridade e idade.
3. A cópia, e a utilização de materiais obtidos na Internet, por alunos e professores, devem cumprir a legislação em matéria de direitos de autor.
4. Os utilizadores não devem colocar / deixar ficheiros de uso pessoal ou dos alunos nos PC da escola ou nos dispositivos móveis do Agrupamento. Após a utilização, nomeadamente para atividades letivas, todos os ficheiros devem ser removidos. Nos dispositivos móveis, e nos computadores da escola, os utilizadores também devem ter o cuidado de remover todas as contas pessoais associadas a aplicações.
5. O Diretor é o responsável editorial geral pelos conteúdos digitais publicados pelo Agrupamento na Internet.
6. Todas as publicações em formato digital da responsabilidade de membros do Agrupamento devem respeitar os direitos de propriedade intelectual, as políticas de privacidade e os direitos de autor.

7. A publicação de fotografias, de gravações de voz e de trabalhos de alunos, deve ter a autorização expressa e informada do Encarregado de Educação.
8. Os professores que pretendam utilizar ferramentas das redes sociais com os alunos em atividades curriculares devem avaliar os termos e condições dos mesmos, de modo a garantir que são adequados às idades dos alunos.
9. No 1.º, 5.º e 10.º anos, ou no primeiro ano do aluno no AEDGM, no ato da matrícula, os pais e Encarregados de Educação terão conhecimento das Normas de Segurança Digital para a utilização segura da Internet, disponíveis no sítio Web do Agrupamento e devem analisá-los com os seus educados.
10. Gestão dos casos de cyberbullying:
- O cyberbullying não será tolerado e todos os incidentes detetados serão comunicados à Direção do Agrupamento, e às autoridades competentes, quando necessário.
 - Todos os incidentes de cyberbullying comunicados serão registados e serão investigados, aplicando-se, quando necessário, os procedimentos de inquirição usados nos processos disciplinares, tal como estabelecido no Regulamento Interno.
11. Os telemóveis ou outros equipamentos eletrónicos não podem ser utilizados durante as aulas a menos que para efeitos pedagógicos devidamente autorizados, orientados e supervisionados pelo professor.
12. Os utilizadores são responsáveis por qualquer tipo de dispositivos eletrónicos que tragam para a escola. A escola não assume qualquer responsabilidade pela sua perda, roubo ou dano.
13. Não é permitido levar telemóveis e outros equipamentos para os exames. Os alunos que tenham um telemóvel na sua posse durante um exame estarão sujeitos às normas estabelecidas pelo Júri Nacional de Exames.
14. Se um(a) aluno(a) necessitar de contactar os pais ou encarregado de educação, deve usar, preferencialmente, o telefone da escola.
15. Os pais e encarregados de educação não devem contactar os filhos para os telemóveis durante o horário letivo. Em caso de necessidade de contacto urgente devem usar o número de telefone da Escola.

G. DOCUMENTO DE VISITANTE

 	VISITANTE	 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO
---	------------------	---



Data	Nome Visitante	Telefone
__/__/__		
Hora de Entrada	Hora de Saída	Assinatura/Rubrica
__:__	__:__	
Local da Visita	Motivo da Visita	